ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade, a necessidade e os elementos técnicos essenciais para subsidiar a contratação de empresa especializada para execução de rede de drenagem de águas pluviais nos bairros Jardim Guanabara e Jardim Canadá, na sede do Município de Atalaia/PR, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, servindo de base para a elaboração do Edital, Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada para a execução de rede de drenagem de águas pluviais em concreto armado, extensão 1.076,95 m, nos bairros Jardim Guanabara e Jardim Canadá, na sede do Município de Atalaia/PR, incluindo os serviços preliminares, drenagem e placa de obra, conforme projetos e especificações técnicas constantes do Edital.

RELATÓRIO

- Legislação Específica Aplicável ao Objeto
() Não foram identificados e considerados, para a presente contratação, os seguintes dispositivos legais e normativos:
(x) Foram identificados e considerados, para a presente contratação, os seguintes dispositivos legais e normativos:
Lei Federal nº 14.133/2021; ABNT aplicáveis a obras de infraestrutura urbana e drenagem; NBR 9648 (Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário); ABNT NBR 12266 (Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana); NR-18 e NR-35; legislação ambiental aplicável (Resolução CONAMA nº 307/2002); demais normas técnicas pertinentes a galerias pluviais e obras de infraestrutura.

- Secretaria(s) a Ser(em) Atendida(s)
() O objeto ora estudado atenderá diversas secretarias do Município de Atalaia/PR.
(x) O objeto ora estudado atenderá secretaria distinta do município de Atalaia/PR.
Qual?
Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Atalaia/PR

- Fundamento da Contratação
A contratação fundamenta-se na necessidade de implantar rede de drenagem de águas pluviais nos bairros Jardim Guanabara e Jardim Canadá, de modo a solucionar os problemas recorrentes de alagamento, erosão e riscos à segurança da população, garantindo a condução adequada das águas pluviais e a melhoria das condições de habitabilidade e mobilidade urbana.

- Do Objeto da Contratação
Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de rede de drenagem de águas pluviais em concreto armado, extensão 1.076,95 m, nos bairros Jardim Guanabara e Jardim Canadá, na sede do Município de Atalaia/PR, compreendendo todos os serviços descritos no projeto executivo, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à completa execução e entrega da obra em pleno funcionamento.

Local da obra: Bairros Jardim Guanabara e Jardim Canadá, na sede do Município de Atalaia/PR.

- Da Necessidade e Justificativa da Contratação
Os bairros Jardim Guanabara e Jardim Canadá carecem de infraestrutura adequada de drenagem pluvial, o que resulta em frequentes alagamentos, deterioração do pavimento, prejuízos à população e riscos à saúde pública. A implantação da rede de galerias de águas pluviais é medida essencial para solucionar esses problemas, garantir a segurança das vias públicas e melhorar a qualidade de vida dos moradores.

- Benefícios Esperados
Eliminação ou redução significativa de alagamentos nos bairros atendidos;
Melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária;
Proteção do patrimônio público e privado contra danos causados por águas pluviais;

Redução de riscos à saúde pública;
Valorização do espaço urbano e melhoria da qualidade de vida da população local.

- Conformidade com Especificações Técnicas
A obra deverá ser executada em estrita conformidade com o projeto executivo de drenagem, Memorial Descritivo, Termo de Referência, planilhas orçamentárias e normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas ABNT relativas a galerias de águas pluviais e obras de infraestrutura urbana.

- Prazo de Execução
O prazo para execução do objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/data de assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP, conforme previsto no projeto e no edital.

- Estimativa do Valor da Contratação
O valor máximo é de R$ 687.247,43 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo 53,19% referente aos materiais e 46,81% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI do Edital). O valor foi estimado considerando quantitativos, custos unitários, encargos, BDI referencial de drenagem urbana (conforme Acórdão TCU nº 2622/2013) e preços de mercado para obras semelhantes.

- Do Regime de Execução e Critério de Julgamento
A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o menor dispêndio para a Administração, observadas as exigências técnicas e legais.

- Da Análise de Riscos
Riscos ordinários: atrasos climáticos, interferências com redes existentes (água, esgoto, energia), fornecimento de tubos e materiais especiais, adequações pontuais de projeto em campo. Tais riscos serão mitigados por fiscalização permanente, exigência de qualificação técnica da contratada, normas de segurança do trabalho e penalidades contratuais. O licitante, ao apresentar proposta, declara pleno conhecimento das condições locais.

- Do Gerenciamento e Fiscalização do Contrato
A fiscalização da execução da obra será realizada por gestor e fiscal de contrato devidamente designados por portaria, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, bem como adotar as providências necessárias em caso de irregularidades, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para essa contratação ficam nomeados(as) os(as) seguintes servidores(as):

Gestor de contrato	Renata Vilhena de Paiva CREA 144506D/PR	Conforme Portaria 68/2026
Fiscal de contrato	José Andrey Cestaro CREA 33201D/PR	Conforme Portaria 68/2026
Fiscal Substituto	Carlos Alberto Fregnani	Conforme Portaria 68/2026

- Vedação à Participação de Consórcios
Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme previsto no Edital (item 3.3), observadas todas as exigências e condições ali estipuladas, incluindo o acréscimo de 10% sobre os valores exigidos para habilitação econômico-financeira de licitante individual.

- Da Ordem das Fases - Art. 17, caput, da Lei 14.133/2021
A presente licitação adotará a ordem regular de fases prevista no art. 17, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021: apresentação de propostas e lances, julgamento e, somente após, habilitação do licitante classificado em primeiro lugar. Essa sequência está expressamente prevista no Edital (item 4.1), sendo desnecessária, no caso concreto, a motivação especial exigida para a inversão de fases, uma vez que não há inversão. A ordem regular favorece a ampliação da competitividade, nos termos do art. 17, caput, da Lei nº 14.133/2021.

- Declaração de Viabilidade da Contratação
Após análise técnica, operacional, econômica e jurídica, conclui-se que a contratação é viável, necessária e de interesse público, com amparo em projeto aprovado, orçamento, dotação orçamentária e condições técnicas plenas.

- Responsáveis pela Elaboração do ETP
Nome: Ricardo Augusto Moreira Barbosa - Assistente Administrativo – Setor de Licitação

16 Ciência da Autoridade Competente

(x) Concordo com o Estudo Técnico Preliminar e autorizo a continuidade do processo de contratação.
() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 12 de junho de 2026.

Carlos Alberto Fregnani
Secretário Municipal de Obras e Serviços